**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2021**

**MODIFICA ARTIGOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, QUE “INSTITUI A MEDALHA MAJOR JOÃO BAPTISTA POMPEU, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

 **Artigo 1º -** O Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 42, de 22 de agosto de 2017 passa a viger acrescido da seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituída a “Medalha Major João Baptista Pompeu”, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal, a integrantes das Polícias Militar e Civil, bem como à Marinha do Brasil, lotados funcionalmente no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

 **Artigo 2º -** O Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 42, de 22 de agosto de 2017 passa a viger acrescido da seguinte redação:

Artigo 2º - Anualmente, o Presidente da Câmara solicitará dos Comandos da 2ª Cia. o 27º Batalhão de Polícia Militar, do Delegado Titular de Polícia Civil e da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, a indicação de 01 (um) componentes de cada Corporação, cujos trabalhos ou ações mereçam especial destaque pela sua atuação.

 **Artigo 3º -** O Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 42, de 22 de agosto de 2017 passa a viger acrescido da seguinte redação:

Artigo 4º - A entrega dos diplomas e medalhas ocorrerá em sessão Solene ou Ordinária da Câmara Municipal, a critério do Presidente do Legislativo.

 **Artigo 4º -** O Artigo 5º do Decreto Legislativo nº 42, de 22 de agosto de 2017 passa a viger acrescido da seguinte redação:

Artigo 5º - A Secretaria da Câmara encaminhará cópia da ata da sessão de entrega dos diplomas à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, bem como à Capitania Fluvial Tietê-Paraná.

 **Artigo 5º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

 **Artigo 6º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

 Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

Os Vereadores:

**EMERSON PINTO DA SILVA GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**

**JOSÉ CARLOS FANTIN**